



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Roteiro de Inspeção para Unidade de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde

Razão Social				
Endereço:				
CNPJ:				
Representante Legal:				
Profissão:		Data:		
RDC nº 06, de 30 de janeiro de 2012, ANVISA; RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ANVISA; NR 32 aprovada pela Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, MTE				
Aspectos Gerais		Sim	Não	Observação
1. A unidade apenas processa roupas provenientes de serviço de saúde? (RDC 06, art. 5º)				
2. A unidade não processa roupas descartáveis? (RDC 06, art. 8º)				
3. Os equipamentos, quando couber, e os produtos saneantes estão regularizados junto à ANVISA? (RDC 06, art. 9º)				
4. Há registro de manutenção e monitoramento de todos os equipamentos? (RDC 06, art. 10)				
Recursos Humanos		Sim	Não	Observação
5. Existe capacitação dos profissionais? (RDC, 06 art. 12) <i>(apresentar documentos que comprovatórios dispondo de: data, carga horária, conteúdo ministrado)</i>				
6. Existe um profissional responsável pela coordenação das atividades? (RDC 06, art. 13)				
Infraestrutura		Sim	Não	Observação
7. A comunicação entre as áreas suja e limpa é feita somente por visores ou interfones? (item B.1.4 da RDC 50)				
8. A sala de recebimento, pesagem, classificação e lavagem (área suja) dispõe de exaustão, pia, canaleta para coleta de efluentes, DML e banheiro exclusivo com vestiária e barreira física? (item 8.1.2 da tabela 08 da RDC 50)				
9. A área suja dispõe de piso e paredes revestidos por material resistente e lavável? (item B. 1.4 da RDC 50)				
10. A área suja dispõe de balança para pesagem das roupas?				
11. Existem recipiente rígido para o descarte dos perfuro-cortantes e lixeira com tampa acionada por pedal para o descarte dos resíduos infectantes na área de classificação das roupas?				
12. O salão de processamento (área limpa) é composto				



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

de área para centrifugação, secagem, costura, passagem (calandra, prensa e ferro), área para separação e dobragem e área para armazenagem/distribuição? (item 8.1.3 a 8.1.10 da tabela 08 da RDC 50)			
13. A área limpa dispõe de DML e pia? (item 8.1.3 a 8.1.10 da tabela 08 da RDC 50)			
14. Existem dispositivos para as práticas de higienização das mãos dos trabalhadores nas seguintes áreas: área de descarga da roupa suja, sala de recebimento de roupa suja e sala de processamento da roupa limpa? (RDC 06, art. 14)			
15. Existe dispensador com preparação alcóolica para as mãos na sala de processamento de roupa limpa? (RDC 06, art. 14, parágrafo único)			
16. As lavadoras utilizadas são do tipo com barreira? (RDC 06, art. 15)			
17. É realizada análise microbiológica da água? (RDC 06, art. 16)			
18. A calandra dispõe de termômetro, termostato e dispositivo de proteção que impeça a inserção de segmentos corporais dos trabalhadores junto aos cilindros ou partes móveis das máquinas? (item 32.7.3 da NR 32)			
19. A calandra dispõe de coifa? <i>(a coifa é dispensada quando a calandra dispôr de aspiração interna do vapor)</i>			
20. As máquinas de lavar, centrífugas e secadoras são dotadas de dispositivos eletromecânicos que interrompam seu funcionamento quando da abertura de seus compartimentos? (item 32.7.4 da NR 32)			
Processos Operacionais	Sim	Não	Observação
21. O fluxo do processamento das roupas é unidirecional? (RDC 06, art. 17)			
22. Existe POP acessível aos profissionais, atualizado, contendo todas as atividades desenvolvidas na unidade, incluindo: etapas do processamento das roupas; produtos saneantes utilizados; limpeza e desinfecção dos ambientes, equipamentos, carrinhos, reservatórios de água; uso de EPI e manejo dos resíduos? (RDC 06, art. 18)			
23. As roupas que serão submetidas a esterilização não são submetidas a calandragem ou passadoria a ferro?			



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

24. A roupa limpa é transportada separadamente da roupa suja? (RDC 06, art. 20)			
25. O transporte interno das roupas é realizado em carrinhos exclusivos para esta finalidade? (RDC 06, art. 21)			
26. Os sacos de tecido utilizados para o transporte da roupa suja são submetidos ao mesmo processo da lavagem da roupa antes de serem reutilizados? (RDC 06, art. 23)			
27. Os sacos descartáveis utilizados para o transporte das roupas sujas não são reutilizados? (RDC 06, art. 24)			
28. O serviço dispõe de EPI para os trabalhadores?			
29. O serviço cumpre com os princípios de ergonomia no ambiente de trabalho?			

Inspetor Sanitário/Matr.:

Inspetor Sanitário/Matr.: